



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000040/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

E-mail: gabinete@pirai.rj.br

Tel.: (24) 2431-9950